

**TERMO DE RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° IN-13-2025**

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPEBA, ESTADO DA BAHIA, resolve RATIFICAR o ato de Inexigibilidade de Licitação N° IN-13-2025, segundo os termos do artigo 72 c/c 74, INC III, "c", da Lei Federal 14.133/2021, nos autos do Processo Administrativo 3304042025, que foi inexigível a licitação em razão da natureza singular da contratação dos serviços para contratação de empresa especializada para prestar consultoria e assessoria técnica personalizada a Controladoria Geral do Município de Ibipeba-BA, condições e especificações técnicas contidas no Termo de Referência e torna público aos interessados a presente Inexigibilidade de Licitação em favor da empresa CONSINTER LTDA, CNPJ N° 45.425.308/0001-17, no Valor Global: R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais).

Ibipeba – BA, 05 de Maio de 2025.

RHALLBER VIEIRA DE SOUSA
Prefeito Municipal

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° IN-13-2025
EXTRATO DO CONTRATO**

Processo Administrativo: 3304042025 **Contrato nº** CIN-1301-2025. **Contratante:** Município de Ibipeba - BA. Contratada: CONSINTER LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ nº 45.425.308/0001-17. **Objeto:** Contratação de empresa especializada para prestar consultoria e assessoria técnica personalizada a Controladoria Geral do Município de Ibipeba-BA, conforme especificações do termo de referência. Vigência: 05/05/2025 a 31/12/2025. **Valor Total:** R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais). **Dotação Orçamentária:** Gestão/Unidade: 23201 – Gabinete do Prefeito; Projeto: 2005 – Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito; Elemento de Despesa: 3390.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Fonte de Recursos: 1500.0000 – Recursos não Vinculados de Impostos. **Fundamentação legal:** artigo 74, inciso III, "c" da Lei Federal 14.133/2021.

Ibipeba - BA, 05 de Maio de 2025.

RHALLBER VIEIRA DE SOUSA
Prefeito Municipal

**TERMO DE RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° IN-14-2025**

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPEBA, ESTADO DA BAHIA, resolve RATIFICAR o ato de Inexigibilidade de Licitação N° IN-14-2025, segundo os termos do artigo 72 c/c 74, INC III, "c", da Lei Federal 14.133/2021, nos autos do Processo Administrativo 4025042025, que foi inexigível a licitação em razão da natureza singular da contratação de empresa especializada na prestação dos técnicos de assessoria e consultoria jurídica tributária especializada na supervisão, acompanhamento e controle fiscal de grandes obras executadas no município contratante, visando a realização de estudos técnicos para a apuração de débitos fiscais de ISSQN (impostos sobre serviço de qualquer natureza) e promover a efetiva recuperação de créditos tributários sonegados, condições e especificações técnicas contidas no Termo de Referência e torna público aos interessados a presente Inexigibilidade de Licitação em favor da empresa CF CONSULTORIA TRIBUTARIA MUNICIPAL, CNPJ N° 27.172.319/0001-50, no Valor Total Estimado: R\$ 18.000.000,00 (Dezoito milhões reais), o valor estimado da recuperação de créditos tributários é de R\$ 120.000.075,00 (Cento e vinte milhões e setenta e cinco reais), o qual será pago 15% sobre o valor recuperado.

Ibipeba – BA, 21 de maio de 2025.

RHALLBER VIEIRA DE SOUSA
Prefeito Municipal

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° IN-14-2025
EXTRATO DO CONTRATO**

Processo Administrativo: 4025042025 **Contrato nº** CIN-1401-2025. **Contratante:** Município de Ibipeba - BA. Contratada: CF CONSULTORIA TRIBUTARIA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ nº 27.172.319/0001-50. **Objeto:** contratação de empresa especializada na prestação dos técnicos de assessoria e consultoria jurídica tributária especializada na supervisão, acompanhamento e controle fiscal de grandes obras executadas no município contratante, visando a realização de estudos técnicos para a apuração de débitos fiscais de ISSQN (impostos sobre serviço de qualquer natureza) e promover a efetiva recuperação de créditos tributários sonegados, conforme especificações do termo de referência. Vigência: 21/05/2025 a 21/05/2026. **Valor Total Estimado:** R\$ 18.000.000,00 (Dezoito milhões reais), o valor estimado da recuperação de créditos tributários é de R\$ 120.000.075,00 (Cento e vinte milhões e setenta e cinco reais), o qual será pago 15% sobre o valor recuperado. **Dotação Orçamentária:** Orgão: 34000 - Secretaria de Finanças; Unidade: 34212 - Secretaria de Finanças; Projeto: 2131 - Manutenção do Departamento de Tributos e Fiscalização; Elemento de Despesa: 3390.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Fonte de Recursos: 1500.0000 – Recursos não Vinculados de Impostos. **Fundamentação legal:** Art. 6º, XVIII e XIX, c/c Art. 74, III, "c" ambos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Ibipeba - BA, 21 de maio de 2025.

RHALLBER VIEIRA DE SOUSA
Prefeito Municipal